

EDITAL 04/2023 UNIDADE UNIVERSITÁRIA EM SANTA CRUZ DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado (para adesão) de professores voluntários, sem vínculo empregatício ou remuneração, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo no site da Uergs	16/11/2023
Período de Inscrições nas Unidades Uergs	17 a 24/11/2023
Análise da documentação, entrevistas (se houver), e classificação preliminar dos candidatos	27/11 a 04/12/2023
Divulgação da pontuação, classificação preliminar dos candidatos e publicação no Site da Uergs	08/12/2023
Periodo para pedidos de reconsideração da classificação preliminar	09 a 12/12/2023
Respostas aos pedidos de reconsideração da classificação preliminar	18/12/2023
Publicação da classificação final no site da Uergs	20/12//2023
Periodo para abertura e envio de PROAs contendo a documentação dos candidatos à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos	21/12/2023 a 31/01/2024

1. Das vagas

1.1 São oferecidas 02 (duas) vagas para Professor Voluntário nas área de conhecimento: Letras (01 vaga) e Desenvolvimento Regional (01 vaga).

1.2 As vagas serão providas para atender ao(s) Componente(s) Curricular(es) do Curso de Bacharelado em Agroecologia no período noturno a partir do semestre 2024/1 por até 12 meses, conforme ementas constantes no Anexo III deste edital.

1.3 É requisito mínimo para inscrição a apresentação de diploma de graduação e pós-graduação *latu senso* ou *stricto senso* na área do conhecimento da vaga.

1.4 Os componentes deverão ocorrer na modalidade de ensino presencial, exceto para aqueles que estejam identificados como modalidade EAD nos PPC's dos cursos.

1.5 A prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, através de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo Professor Voluntário.

1.6 A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses

1.7 De acordo com a Resolução CONEPE nº 09/2021, o Professor(a) Voluntário(a) poderá exercer atividades de ensino e participar como colaborador de atividades de pesquisa e extensão, em grupos de trabalho de natureza acadêmica, bem como participar em bancas examinadoras na área e/ou em área afim à sua área de

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, será realizada no *site* da Uergs: www.uergs.edu.br

As inscrições serão realizadas, por meio do envio para o seguinte e-mail desta Unidade Uergs: unidade-santacruz@uergs.edu.br, com o envio dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do candidato, dentro do prazo especificado para inscrições:

- a) Formulário de Inscrição (anexo I)
- b) Formulário Critérios de Seleção para Classificação (anexo II)
- c) Currículo completo da plataforma Lattes;
- d) Documento de identidade e CPF;
- e) Comprovante de residência;

2.2 Os candidatos deverão enviar um único arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;
- b) formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;
- c) diplomas digitalizados que comprovam a titulação mínima exigida.
- d) cópias de outros diplomas (quando houver);
- e) cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;
- f) laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso;

2.3 Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um candidato, será considerado somente o último e-mail recebido.

2.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.

3. DA RESERVA DAS VAGAS

3.1 De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.1 - Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudo médico será reservada a vaga.

3.1.2 - Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.2 O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e, deverá juntar **laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da deficiência declarada** no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.

3.3 O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda que tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.

3.4 O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

3.5 Não havendo aprovação de candidatos inscritos a vaga reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.

4. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.1 Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

4.2 O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo.

4.3 A pontuação atribuída à análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro Anexo II deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividades de docência.

4.5 A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo I deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo colegiado de curso.

DA CLASSIFICAÇÃO

4.8 A divulgação da classificação final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.9 Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de um (1) dia útil.

4.10 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para o mesmo e-mail de inscrições com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** dentro do prazo previsto neste edital.

4.11 Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.12 Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.

4.13 No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

I – candidato com titulação mais elevada;

II – ter obtido graduação na Uergs;

III - ter obtido pós-graduação na Uergs;

IV - idade mais elevada no último dia de inscrição;

V - sorteio público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, **e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. A UERGS não se responsabiliza por falhas de comunicação.**

5.2 O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.

5.3 Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.

5.4 O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.

5.5 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, se necessário.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2023.

Fernando Guaragna Martins
Reitor Interino

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome completo:		
Logradouro e nº:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		Data expedição:
CPF:		Data de Nascimento:
Graduação:		
Especialização/Mestrado:		
Área de atuação:		



ANEXO II

QUADRO - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

1. TITULAÇÃO			
Titulação	Pontuação unitária por titulação	Pontuação máxima por titulação	Pontuação requerida
1.0 Doutorado na área da vaga pretendida	2,0	2,0	
1.1 Mestrado	1,0	1,0	
1.2 Especialização	0,5	0,5	
1.3 Graduação na área da vaga pretendida	0,5	0,5	
PONTUAÇÃO TOTAL POR TITULAÇÃO	-	4,0	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Atividades	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade	Pontuação requerida
2.1 Docência na Educação Superior	0,5 por semestre	1,5	
2.2 Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	0,25 por semestre	1,5	
PONTUAÇÃO TOTAL DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	-	3,0	
3. PRODUÇÃO ACADÊMICA			
Atividades	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade	Pontuação requerida
Artigo científico, na área ou área afim, publicado em periódico indexado	0,5 por artigo	1,5	
Participação em curso ou projeto (pesquisa e/ou extensão) na área ou área afim com 40h ou mais	0,5 a cada 40h	1,5	
PONTUAÇÃO TOTAL DA PRODUÇÃO ACADÊMICA:	-	3,0	
PONTUAÇÃO FINAL			
OBS: Pontuação final mínima exigida: 1,5.			

ANEXO III**Componente Curricular:** PRODUÇÃO TEXTUALCódigo: Carga Horária (horas): 60 Créditos: 4
h/aCurso(s): Bacharelado em Semestre(s): 1º Pré-Requisito(s): Não
Agroecologia**Ementa:**

Compreensão e interpretação de textos. Fatores de textualidade: gêneros textuais, coesão e coerência. Prática de produção e reescrita de textos informativos e argumentativos. Identificação e aplicação de estratégias de leitura e de produção textual. Prática de redução de informação.

Objetivo(s):

Proporcionar ao estudante a instrumentalização básica para aprimorar suas capacidades de produzir e interpretar textos técnicos e científicos na área do curso.

Conteúdo Programático:

1. Fatores de textualidade: coesão e coerência;
2. Tipologia textual;
3. Construção do parágrafo;
4. Práticas de redução de informação: resumo, resenha, diagramas e tabelas;
5. Leitura, análise e produção de textos orais e escritos pertinentes à área de formação do estudante;
6. Identificação e aplicação de estratégias de leitura e de produção textual;
7. Textos dissertativos;
8. Compreensão e interpretação de textos;
9. Prática de produção e reescrita de textos informativos e argumentativos pertinentes à área de formação de estudantes;
10. Níveis e funções de linguagem;
11. Revisão textual e gramatical;
12. Significado das palavras de acordo com o contexto.

Referências Bibliográficas Básicas:

ANDRADE, M.M.; HENRIQUES, A. **Língua portuguesa**: noções básicas para cursos superiores. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
FARACO, C.A.; TEZZA, C. **Prática de texto**: língua portuguesa para estudantes universitários. Petrópolis: Vozes, 2011.
MOYSÉS, C.A. **Língua portuguesa**: atividades de leitura e produção de texto. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
PERINI, M. **Gramática do português brasileiro**. São Paulo: Parábola, 2010.
TERCIOTTI, S.H. **Português na prática**: para cursos de graduação e concursos públicos. São Paulo: Saraiva, 2016.

Referências Bibliográficas Complementares:

CASSANO, M. da G. (Org.) **Práticas de leitura e escrita no ensino superior**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2010.
MARTINS, D. S. **Português instrumental**: de acordo com as atuais normas da ABNT. Porto Alegre: Editora Sagra Luzzatto, 2010.
TERCIOTTI, S. H. **Português na prática**: para cursos de graduação e concursos públicos. São Paulo: Saraiva, 2016.

Componente Curricular: SOCIEDADE, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTECódigo: Carga Horária (horas): 30 Créditos: 2
h/a

Curso(s): Bacharelado em Agroecologia Semestre(s): 2° Pré-Requisito(s): Não

Ementa:

Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente: a relação sociedade- ambiente natural na história do pensamento ocidental. O ecologismo-ambientalismo dos movimentos sociais e sua influência nos espaços urbanos e rurais. Interações e problemas entre sistemas urbanos e rurais, tecnologia agrícola e saúde pública, questões de gênero no meio rural, alfabetização agrícola/ambiental no total da população. A transição da agricultura produtivista à agricultura sustentável.

Objetivo(s):

Permitir que os estudantes reflitam sobre as relações entre a sociedade, em especial a urbana, e as formas contemporâneas de agricultura e de ambas com o meio ambiente. Compreender as ações dos diferentes movimentos sociais em favor do meio ambiente e seus reflexos sobre os hábitos sociais, as políticas públicas e sobre a agricultura. Compreender os reflexos das formas de fazer agricultura sobre a saúde pública e a segurança alimentar, bem como aprofundar as questões de gênero e suas consequências no ambiente rural. Aprofundar os conhecimentos sobre a complexidade do processo de transição da agricultura produtivista para formas de agricultura que sejam realmente social e ambientalmente sustentáveis.

Conteúdo Programático:

1. A relação sociedade / ambiente natural na história do pensamento ocidental.
2. Os movimentos sociais e sua influência nos espaços urbanos e rurais.
3. Interações e conflitos:
 - a. Problemas entre sistemas urbanos e rurais
 - b. Tecnologias agrícolas contemporâneas X saúde pública
 - c. Tecnologias agrícolas contemporâneas X segurança alimentar
 - d. Questões de gênero no meio rural
4. Alfabetização agrícola/ambiental no total da população.
5. A complexa transição da agricultura produtivista à agricultura sustentável.

Referências Bibliográficas Básicas:

ALMEIDA, J. **Conflitos ambientais e controvérsias em ciência e tecnologia**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2016.

BRUMER, A. (Org.) **Agricultura Latino-americana: novos arranjos e velhas questões**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2005.

BRANCO, S. M. **Energia e meio ambiente**. São Paulo: Moderna, 2004.

CONTI, I. L.; PIES, N.; CECCONELLO, R. (Org.). **Agricultura familiar: caminhos e transições**. Passo Fundo: IFIBE, 2006. (Praxis, 5).

VAN DER PLOEG, J.D. **Camponeses e impérios alimentares: lutas por autonomia e sustentabilidade na era da globalização**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008.

Referências Bibliográficas Complementares:

CONTI, I. L.; PIES, N.; CECCONELLO, R. (Org.). **Agricultura familiar: caminhos e transições**. Passo Fundo: IFIBE, 2006. (Praxis, 5).

FERREIRA, A. D. D.; / BRANDENBURG, A.; CORONA, H. M. P. (Orgs.). **Do rural invisível ao rural que se reconhece: dilemas socioambientais na agricultura familiar**. Curitiba: Ed. UFPR, 2012.

ANEXO IV – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Nome completo:		
Logradouro e nº:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		CPF:
Nº do edital:		Unidade Uergs:
Motivo do recurso (explique, objetivamente com o que não concordou na sua avaliação no processo seletivo)		